



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **RAZÕES DE VETO**

Projeto de Lei nº 747/2019

Ofício ATL SEI nº 061318114

Ref.: Ofício SGP-23 nº 241/2022

Senhor Presidente,

Por meio do Ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 747/2019, de autoria do Vereador Gilson Barreto, aprovado em sessão de 9 de março do corrente ano, que denomina Unidade de Pronto Atendimento Ermelino Matarazzo Dr. Gilberto Maida Mellace, no Distrito de Ermelino Matarazzo.

Sem embargo do mérito da iniciativa, a proposta não reúne condições de ser convertida em lei, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Consoante as informações fornecidas pelos Órgãos municipais competentes, mormente pelo Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Ermelino Matarazzo, há predileção da comunidade por outro homenageado, o qual possui maior representatividade e relevância para o cenário local.

Nessas condições, vejo-me na contingência de vetar a propositura, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/04/2022, p. 1

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).